



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.129, DE 29 DE AGOSTO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de agosto de 1991, Projeto de Lei nº 97/91 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes da construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia", conforme discriminação abaixo:

- 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.02.08 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 08431971.21 - Para construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia" Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Miguel Joaquim de Castro Kohl
MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças